



PARECER Nº 07 /2014 - CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei 1379/2013, que "Institui o programa "Cartão Material e Uniforme Escolar" no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências."

Autor: Raad Massouh
Relator: Deputado Evandro Garla

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Deputado Raad Massouh, que **"Institui o programa "Cartão Material e Uniforme Escolar" no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências."**

Durante o prazo regimental, na CESC, não houve apresentação de emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Programa a ser instituído pelo Poder Executivo de fornecimento de cartão para Material e Uniforme Escolar das escolas de rede pública de ensino do Distrito Federal visa garantir os direitos básicos das crianças e adolescentes.

Não obstante o cunho social do presente Projeto de Lei, verdadeiramente existe o viés econômico, pois garante que os recursos destinados à compra dos materiais e uniformes escolares permaneçam no Distrito Federal, fomentando e servindo como elemento propulsor do desenvolvimento local, aumentando consequentemente a arrecadação fiscal e a geração de empregos.

É nisso que está o mérito da proposição em tela.

Por essas razões, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 1.379/2013.

Sala das Comissões,

Deputada Liliane Roriz
Presidente

Deputado Evandro Garla
Relator